



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL

Processo nº 032.2008.908.852-3

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2009, às 10:30h nesta comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na sala de audiência deste Juizado, sob a presidência da Conciliadora desta Unidade, Dra. ROBERTA MARTINS DE CASTRO, foi realizado o pregão, presentes a parte promovente, acompanhada por seu Advogado e promovida, neste ato, representada por seu preposto, assistido por sua Advogada, que requereu a juntada da Carta de Preposto e Substabelecimento. Aberta a Sessão Conciliatória, esclareci às partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando os riscos e as consequências do litígio, no entanto, restaram infrutíferas quaisquer tentativas de composição entre as partes, tendo em vista que a parte promovida, não apresentou nenhuma proposta de acordo, tendo, inclusive, apresentado contestação, Evento nº 17. Em virtude da impossibilidade de conciliação, e tendo as partes, em comum acordo, dispensado a colheita de provas em audiência de instrução e julgamento, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, requereram o julgamento antecipado da lide. Fica o reclamante intimado a apresentar réplica, por escrito, no prazo de 10 dias, a contar de 18/03/2009. Faço os autos conclusos a MMª Juíza para as devidas providências. A seguir, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todas as pessoas presentes.

Dra. Roberta Martins de Castro

Conciliadora

Promovente:

Advogado(a):

Promovido(a) / Preposto(a):

Advogado(a):